



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 23 de Setembro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 909



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI 777/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR PARTE DA RESERVA MÍNIMA DE LONGO PRAZO (RMLP) SEM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), que impossibilita a realização de audiência pública, *conditio sine qua non* para utilização da RESERVA MÍNIMA DE LONGO PRAZO (RMLP), conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de audiência pública e autorizado a utilizar parte da RESERVA MÍNIMA DE LONGO PRAZO (RMLP), ou seja, **a quantia de R\$ 1.225.595,55 (um milhão, duzentos e vinte cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para a Construção do prédio do Almoxarifado Municipal.**

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Ministério Público Estadual, o requerimento específico, acompanhados dos projetos arquitetônicos e executivos, planilhas orçamentárias e/ou outros documentos legalmente exigíveis.

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o Poder Executivo Municipal, com exceção da realização de audiência pública aqui dispensada, deverá cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual.



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 22 de Setembro de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na rua Osvaldo Cruz entre as ruas dos Fundadores e Rua Bandeirantes, na sede do município, e restauração funcional do pavimento em CBQU e microrrevestimento em diversas ruas da sede municipal e do distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.480.361/0001-97

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.737.225,66 (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Anaurilândia - MS, 22 de setembro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL